



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE ENCARGOS ESPECIAIS

1º TERMO DE ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/DIRINT-SDEE/2014

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2015, reuniram-se na Subdiretoria de Encargos Especiais da Diretoria de Intendência da Aeronáutica, localizada na Av. Churchill, 157, 10º Andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-080, as partes abaixo qualificadas, para assinar o 1º Termo de Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 001/DIRINT-SDEE/2014, visando a adequar as disposições contidas no Termo de Credenciamento ao Presente Termo.

I – CREDENCIADOR: UNIÃO FEDERAL: Ministério da Defesa, por meio do COMAER, representada pela Subdiretoria de Encargos Especiais da Diretoria de Intendência, situada na Av. Churchill, 157, 10º Andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, por seu Subdiretor, Brig Int SÉRGIO LINS DE CASTRO, CPF Nº 017.057.348-63, designado para função pelo Boletim Interno Nº 220, de 01 de dezembro de 2015.

II – ENTIDADE CREDENCIADA (CONSIGNATÁRIA): UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 42.163.881/0001-01, situada na Avenida Armando Lombardi, nº 400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-000, representada por seu Diretor de Mercado Sr. Eduardo Augusto Bordallo, brasileiro, identidade nº 52.16340-0 CREMERJ, CPF nº 179.673.967-00.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/SDEE-DIRINT/2014, de 03 de fevereiro de 2014, conforme Cláusula 27ª, de acordo com o dispositivo legal previsto no Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA 2ª – DA LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAÇÃO

O representante da Entidade Credenciada na condição de diretor ou administrador da ENTIDADE CREDENCIADA, deverá apresentar cópia do Estatuto e suas modificações ou Contrato Social da Empresa e da última ATA que o elegeu, devidamente publicado e arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

CLÁUSULA 27ª – DA VIGÊNCIA,

A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do mesmo no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA 27ª – DA VIGÊNCIA

27.1 A vigência do Termo de Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

27.2 A nova data final de vigência do Credenciamento será 03/02/2016, após entrada em vigor do 1º Termo Aditivo (03/02/2015 a 03/02/2016).

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, cujas despesas correrão por conta da ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

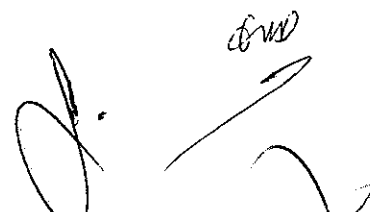
CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União e sua vigência fica atrelada a do respectivo Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA 6ª – DAS CÓPIAS

O presente Termo de Aditivo é assinado em 4 (quatro) vias, de igual teor, com as seguintes destinações:

- a) 1 (uma) via para a ENTIDADE CREDENCIADA;
- b) 1 (uma) via para a DIRINT;
- c) 1 (uma) via para a SDEE;
- d) 1 (uma) via para a SDPP.



CLÁUSULA 7ª - DO FORO INSTITUÍDO

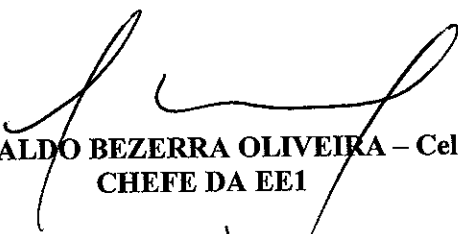
O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será o da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro.

E, por haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar todas as disposições legais em vigor sobre o assunto.

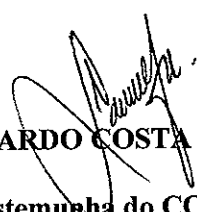
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.


Brig Int SÉRGIO LINS DE CASTRO
Subdiretor da SDEE

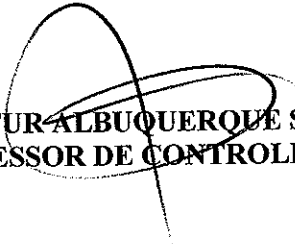

EDUARDO AUGUSTO BORDALLO
Diretor de Mercado UNIMED-RIO


GENIBALDO BEZERRA OLIVEIRA – Cel R/1
CHEFE DA EE1


RICARDO ESCORCIO DE AZEVEDO
Superintendente Comercial da UNIMED-RIO


CARLOS EDUARDO COSTA MATTOS – Cel R/1
Testemunha do COMAER


GABRIELLA KOBLITZ MEZZOGORI
SILVA
Testemunha UNIMED-RIO


ARTUR ALBUQUERQUE SILVA FILHO Cel R/1
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA SDEE